

B) 185



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 02/2023

PROPOSTA

Nº 45/2023/DURB/GAPRU

Realizada em 25/01/2023

DELIBERAÇÃO Nº 275/2023

Assunto: Processo N.º 513/21

Titular do Processo: CLAUDIA CRISTINA CORREIA CONDE

Requerimento N.º: 9502/21

Requerente: CLAUDIA CRISTINA CORREIA CONDE

Local: RUA VASCO DA GAMA 37 E 39

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PATRICIA BRUNO

Data: 06/01/2023

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura – obras de alteração e ampliação de edifício

Nos termos do n.º 2 do Art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), é apresentado projeto de arquitetura para licenciamento de obras de ampliação e alteração em imóvel destinado a habitação, em Área de Reabilitação Urbana.

A pretensão recai sobre o prédio urbano inscrito sob o artigo n.º 256 da União de Freguesias de Setúbal, sito na Rua Vasco da Gama n.º 37 e 39, com a área total de 61,06m² (área coberta de 61,06m²), composto por RC e 1.º andar, afeto a habitação.

Pretende a requerente levar a efeito obras de alteração e ampliação destinadas a habitação plurifamiliar – 3 fogos.

De acordo com o projeto de arquitetura apresentado o edifício passará a ter 3 pisos, com aumento de cêrcea para 8,53m e aumento da área de construção para 188,67m² (ampliação de 66,55m²).

De acordo com a cartografia do PDM em vigor, o prédio urbano encontra-se em Espaço Urbano/Centro Histórico (Planta de Ordenamento) e em área abrangida pela servidão Faróis e Outros Sinais Marítimos (Planta de Condicionantes), tendo-se obtido parecer favorável da Direção de Faróis e verificado o cumprimento dos parâmetros urbanísticos do PDM, bem como das demais disposições regulamentares aplicáveis, pelo que não se vê inconveniente na aprovação da operação urbanística.

Nos termos do Art.º 51.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, pela realização da operação urbanística é devido o pagamento de TRIU no valor de 3.115,87€, referente à

área de 66,55m² (área ampliada), ficando, contudo, este valor sujeito a atualização, nos termos do disposto na Tabela de Taxas em vigor no Município à data do respetivo licenciamento, tendo-se considerado, para o respetivo cálculo:

- TRIU = 46,82€ x 66,55m² x 1 x 1 = 3.115, 87€ (três mil cento e quinze euros e oitenta e sete cêntimos).

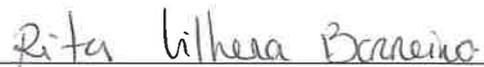
Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do Art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 3 do Art.º 20.º do RJUE, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado nos elementos anexos ao requerimento em epígrafe.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do Art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

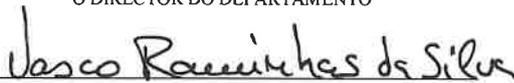
O TÉCNICO



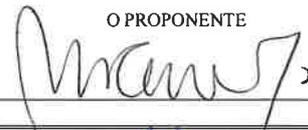
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

